

**UNIFEBE**

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

EDITAL UNIFEBE n.º 12/2023

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o **“Processo Seletivo de Estagiário – Acordo de Cooperação Técnica”** celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública com interveniência do Setor de Medicina Legal da Polícia Científica e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE, Processo n.º 2018IN001629, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: atendimento ao público, recebimento e conferência de documentos, utilização de sistemas de informação para atendimento e controle dos casos do Setor de Medicina Legal da Polícia Científica. Caso o estágio seja preenchido por estudante de Psicologia, este poderá auxiliar ainda, no atendimento das vítimas que sofreram maus tratos e abusos físicos/psicológicos.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 20 (vinte) horas semanais; de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

3.1. No caso de o candidato desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 13/3/2023 a 12/3/2025.

4.1. Nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

4.1.1. Na hipótese em que durante o período de Estágio, o candidato migrar do Ensino Médio para o Ensino Superior e as atividades desenvolvidas no estágio sejam compatíveis com o Curso escolhido, o Estágio poderá ser mantido.

5. DA ESCOLARIDADE: o candidato deverá estar regularmente matriculado em Curso Superior de Graduação, preferencialmente na área da saúde.

6. DAS INSCRIÇÕES: as inscrições devem ser realizadas de 8 a 21 de fevereiro de 2023, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.



7. DA SELEÇÃO – 1.ª ETAPA: os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

8. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA: como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 24 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

9. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.

11. DO RESULTADO FINAL: após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 2 de março de 2023 (quinta-feira).

11.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 3 de março de 2023 (sexta-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail rh@unifebe.edu.br, sobre a aceitação ou não da vaga.

11.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 11.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: o candidato selecionado deverá entregar até o dia 6 de março de 2023 (segunda-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

13. DA BOLSA DE ESTÁGIO: o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$886,40 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) correspondente à bolsa de estágio.

14. DO PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE

Reitoria

as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

15.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

15.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 8 de fevereiro de 2023.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora



Publicado na UNIFEBE em 8 de fevereiro de 2023.

